

matrícula  
298.301

ficha  
01

São Paulo, 15 de junho de 2000

**IMÓVEL:**- Terreno situado na Rua Antônio Aggio, constituído pelos lotes nºs 38, 39, 40, 41, 42 e 43, da quadra C, do Jardim Ampliação, 29º Subdistrito - Santo Amaro, iniciando suas divisas a 101,00m da área livre de 2.500,00m<sup>2</sup>, medindo 61,00m de frente para a Rua Antônio Aggio, 46,00m da frente aos fundos do lado esquerdo, de quem da rua olha em direção aos fundos do terreno, onde confronta com o lote 37, de propriedade de Jairo Monteiro, 39,00m do lado direito, onde confronta com terreno nº 44; nos fundos, a medida começa na extremidade esquerda do terreno, seguindo em reta na extensão de 30,00m, daí deflete à direita, seguindo também em reta na extensão de 31,10m, até encontrar a extremidade direita do terreno, confrontando nestes dois segmentos com o córrego que separa os terrenos do Jardim Ampliação com terrenos da Vila Andrade, encerrando a área geográfica de 2.714,00m<sup>2</sup>, existindo uma faixa "non edificandi" com 9,00m de largura a contar do córrego que separa os terrenos do Jardim Ampliação com terrenos da Vila Andrade em toda a extensão da largura nos fundos do terreno objeto desta, para a constituição de uma área verde com a superfície de 115,00m<sup>2</sup>. Contribuintes:- 170.059.0035-8/0036-6/0037-4/0038-2/0039-0 e 0040-4.

**PROPRIETÁRIO:**- ARANHA BARBOSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF. 45.986.681/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Pequetita, nº 145, 9º andar, conjunto 92, na Vila Olímpia

**REGISTROS ANTERIORES:**- R.5 feitos nas matrículas 154.233 e 123.613, em 10/09/1998 e 05/12/1995, respectivamente, R.6 feitos nas matrículas 154.231, 154.232, feitos em 10/09/1998, R.9 feito na matrícula 91.444, em 05/12/1995, e R.7 feito na matrícula 91.445, em 05/12/1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.1/298.301:**- Matrícula aberta em virtude da unificação dos imóveis das matrículas nºs 154.233, 154.231, 154.232, 123.613, 91.444, 91.445, nos termos do requerimento de 02 de junho de 2000.  
Data da matrícula

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

CONTINUA NO VERSO

matrícula

298.301

ficha

01

verso

**R.2/298.301:-** Por mandado de 13 de junho de 2000, aditado em 02 de março de 2001, do Juízo de Direito da 29ª Vara e respectivo Ofício Cível desta Capital, expedido nos autos (processo nº 1536/94) da ação de Execução contra Devedor Solvente movida pelo **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado, nº 6, Centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.411.633/0001-87, contra **CONSEBE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.263.117/0001-69, com sede à Rua Santa Justina, nº 431, Itaim Bibi; **JOAQUIM SEVERO DE LIMA**, RG nº 2.391.184 e CPF nº 038.224.358-72, brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Alceu Maynard de Araújo, nº 43, aptº 418, Vila Cruzeiro, nesta Capital; e **MARCO ANTONIO BEDA**, RG nº 3.751.532 e CPF nº 048.646.038-04, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua João Ramalho, nº 292, aptº 81, Perdizes, nesta Capital, procede-se a presente para constar que parte do imóvel desta matrícula, consistente nos **lotes nºs 38, 39 e 40 da quadra C**, descritos, respectivamente, nas matrículas nºs 154.233, 154.231 e 154.232, deste Serviço Registral, foi **penhorada**, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 131.671,04 e nomeados depositários **JOAQUIM SEVERO LIMA** e sua mulher **AMÉLIA OVIDIA SILVEIRA DE LIMA**, RG nº 5.572.647-SP e CPF nº 038.224.358-72; foram declaradas ineficazes em relação ao exequente as alienações feitas pelos registros nºs 5, 5 e 4 nas matrículas nºs 154.231, 154.232 e 154.233, pelos quais a executada **CONSEBE CONSTRUTORA LTDA** transmitiu referidos imóveis em fraude de execução.  
Data:- 24 de abril de 2001.

AGENTE DE AQUINO CALEMI  
Osteal Substituto

**Av.3/298.301:-** Por mandado de 29 de novembro de 2002, do Juízo de Direito da 29ª Vara e respectivo Ofício Cível desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 000.94.834729-9 - 1536/94) da Ação de Execução contra Devedor Solvente movida pelo **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, contra **CONSEBE CONSTRUTORA LTDA**, **JOAQUIM SEVERO DE LIMA** e **MARCO ANTONIO BEDA**, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro nº 2 de penhora, nos termos da sentença proferida nos autos, transitada em julgado em 07 de novembro de 2002.

Data:- 13 de janeiro de 2003.

JOSÉ DE FREITAS JULIAQNETO  
Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

298.301

ficha

02

Continuação

Av.4/298.301: **PENHORA** (Prenotação nº 1.113.434 - 04/05/2015)

Pela certidão de 30 de abril de 2015, do Juízo de Direito da 37ª Vara e respectivo Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1018890-40.1995.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO PORTAL DO BROOKLIN**, CNPJ nº 54.223.094/0001-97, em face de **ARANHA BARBOSA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 43.446.996/0001-76, o imóvel, de propriedade de **ARANHA BARBOSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 45.983.681/0001-93, foi **penhorado**, para garantia da dívida de R\$ 2.498.811,02, tendo sido nomeada depositária **ARANHA BARBOSA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Consta da certidão a decisão proferida em 02/03/2015, às folhas 892, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data:- 13 de maio de 2015.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*CLAUDINEI GERALDES: 10111645824*

*Hash: 9A50B1C96CAF04D1E5DBF6165FCÉ2D5F*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis